

INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ARACATI

Estudo Técnico Preliminar 22/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23483.003070/2025-04

2. Descrição da necessidade

As ações e serviços de saúde do IFCE campus Aracati, que se desdobram na área de enfermagem está passando por reestruturação, de modo a satisfazer o atendimento do corpo discente com mais qualidade. A aquisição de materiais/equipamentos e insumos para os ambulatórios de enfermagem impacta positivamente na qualidade do ensino, por contribuir na permanência e êxito acadêmico, bem como na qualidade dos serviços de toda comunidade acadêmica (servidores, funcionários terceirizados, seus familiares, entre outros), na medida em que conseguem ser resolutivos nas queixas /demandas ambulatoriais seja a partir da livre demandas ou mediante agendamentos. A aquisição também está vinculada a melhoria das condições de trabalho dos servidores que atuam nos ambulatórios (Enfermeira e Técnica de Enfermagem) considerando que a aquisição irá instrumentalizar estes servidores para realização das intervenções /procedimentos necessários de acordo com o perfil das demandas atendidas. Com o objetivo de incrementar o atendimento sanitário do instituto e responder à demanda reprimida que se instalara pós-pandemia, faz-se necessária a aquisição de novos produtos e equipamentos da área de saúde e afins. Com relação à área médica, alguns equipamentos, como esfigmomanômetro e oxímetro, precisam ser trocados, pois já não mais apresentam condições de uso. No mesmo sentido, a área de enfermagem solicitou outros equipamentos e medicamentos necessários à prática e almejam ampliar a oferta de ações e serviços do IFCE campus Aracati. Assim, este ETP objetiva realizar um procedimento licitatório destinado à compra de materiais /equipamentos e insumos com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenador de Assuntos Estudantis	Jerfesson Rodrigues Cordeiro
Daiany Melise Melo do Nascimento Santos	Técnica em Enfermagem

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Balança Digital com Estadiômetro, com capacidade até 200kg	Unidade	1	R\$ 1.303,19	R\$ 1.303,19
3	Oxímetro, Tipo:Pulso	Unidade	1	R\$ 895,20	R\$ 895,20
4	Reanimador Manual(Ambu) Adulto	Unidade	1	R\$ 185,72	R\$ 185,72
6	Suporte Móvel para Soro	Unidade	1	R\$ 448,79	R\$ 448,79
8	Glicosímetro-Monitor Portátil Operação	Unidade	1	R\$ 87,96	R\$ 87,96
24	Estetoscópio Biauricular Adulto 2023	Unidade	1	R\$ 247,62	R\$ 247,62
30	Agulha Hipodérmica 30x8	Caixa	2	R\$ 12,94	R\$ 25,88
31	Agulha Hipodérmica 25x7	Unidade	2	R\$ 7,02	R\$ 14,04

36	Escalpe Nº23	Unidade	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
40	Compressa Gaze 100% Algodão	Pacote	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
46	Esparadrapo 10cmx4,5M	Rolo	4	R\$ 8,34	R\$ 33,36
52	Seringa 10ml com Agulha	Unidade	30	R\$ 0,49	R\$ 14,70
53	Seringa 5ml	Unidade	20	R\$ 0,30	R\$ 6,00
76	Lâmina Bisturi Nº22	Caixa	1	R\$ 37,52	R\$ 37,52
83	Seringa 20ml com agulha	Unidade	25	R\$ 0,46	R\$ 11,50
94	Tala para Imobilização 55x8	Unidade	4	R\$ 10,14	R\$ 40,56
95	Tala para Imobilização 65x10	Unidade	2	R\$ 15,70	R\$ 31,40
130	Colar Cervical Adulto- Tamanho P	Unidade	1	R\$ 15,47	R\$ 15,47
131	Colar Cervical Adulto- Tamanho M	Unidade	1	R\$ 14,82	R\$ 14,82
132	Colar Cervical Adulto- Tamanho P	Unidade	1	R\$ 37,11	R\$ 37,11
140	Imobilizador/Estabilizador de cabeça para Queixo e Testa	Unidade	1	R\$ 96,13	R\$ 96,13
144	Fita para Medidas Antropométricas 1,5M	Unidade	1	R\$ 12,73	R\$ 12,73
151	Coletor de Urina Material PVC	Unidade	2	R\$ 8,31	R\$ 16,62
155	Fita Reagente para Diagnóstico Clínico	Unidade	2	R\$ 44,53	R\$ 89,06
180	Monitor de Frequência Cardíaca Portátil	Unidade	1	R\$ 431,49	R\$ 431,49
189	Esfigmomanômetro Adulto	Unidade	1	R\$ 141,49	R\$ 141,49

Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Demais requisitos essenciais serão corretamente descritos no edital e no termo de referência visando basilar a contratação. O material a ser adquirido se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Os equipamentos requeridos devem estar de acordo com as descrições apresentadas nas listas anexas, devendo ter ótimo padrão de qualidade, obedecer às normas norteadoras que garantem segurança, propriedades físicas necessárias para o melhor desempenho possível e em perfeitas condições de uso, sob pena de não recebimento dos mesmos. Catálogos poderão ser solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto à qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto. Os catálogos serão avaliados pelos solicitantes e comparados aos critérios exigidos e as características especificadas para cada item. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de Mercado do IFCE campus Aracati aproveitou-se do levantamento de mercado da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, uma vez que a proposta é aderir em carona no processo de aquisição do supracitado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, além de contratações anteriores do UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise. O levantamento de mercado foi feito conforme orientações da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais objetos da licitação, são bens cujo padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. São considerados comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, e no inciso II, alínea c, do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 2019. UASG 158958 Estudo Técnico Preliminar Nº 22/2025 6 de 11 Ademais, analisando as

alternativas disponíveis, que atendam à necessidade da área requisitante, e considerando que há viabilidade técnica e econômica para os produtos pretendidos, pois os mesmos possuem diversos fornecedores no mercado e, consequentemente, não havendo restrição de mercado, a solução indicada, para a aquisição de material de distribuição gratuita para alunos é a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos do inciso III, do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Balança Digital com Estadiômetro, com capacidade até 200kg	Unidade	1	R\$ 1.303,19	R\$ 1.303,19
3	Oxímetro, Tipo:Pulso	Unidade	1	R\$ 895,20	R\$ 895,20
4	Reanimador Manual(Ambu) Adulto	Unidade	1	R\$ 185,72	R\$ 185,72
6	Suporte Móvel para Soro	Unidade	1	R\$ 448,79	R\$ 448,79
8	Glicosímetro-Monitor Portátil Operação	Unidade	1	R\$ 87,96	R\$ 87,96
24	Estetoscópio Biauricular Adulto 2023	Unidade	1	R\$ 247,62	R\$ 247,62
30	Agulha Hipodérmica 30x8	Caixa	2	R\$ 12,94	R\$ 25,88
31	Agulha Hipodérmica 25x7	Unidade	2	R\$ 7,02	R\$ 14,04
36	Escalpe Nº23	Unidade	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
40	Compressa Gaze 100% Algodão	Pacote	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
46	Esparadrapo 10cmx4,5M	Rolo	4	R\$ 8,34	R\$ 33,36
52	Seringa 10ml com Agulha	Unidade	30	R\$ 0,49	R\$ 14,70
53	Seringa 5ml	Unidade	20	R\$ 0,30	R\$ 6,00
76	Lâmina Bisturi Nº22	Caixa	1	R\$ 37,52	R\$ 37,52
83	Seringa 20ml com agulha	Unidade	25	R\$ 0,46	R\$ 11,50
94	Tala para Imobilização 55x8	Unidade	4	R\$ 10,14	R\$ 40,56
95	Tala para Imobilização 65x10	Unidade	2	R\$ 15,70	R\$ 31,40
130	Colar Cervical Adulto- Tamanho P	Unidade	1	R\$ 15,47	R\$ 15,47
131	Colar Cervical Adulto- Tamanho M	Unidade	1	R\$ 14,82	R\$ 14,82
132	Colar Cervical Adulto- Tamanho P	Unidade	1	R\$ 37,11	R\$ 37,11
140	Imobilizador/Estabilizador de cabeça para Queixo e Testa	Unidade	1	R\$ 96,13	R\$ 96,13
144	Fita para Medidas Antropométricas 1,5M	Unidade	1	R\$ 12,73	R\$ 12,73
151	Coletor de Urina Material PVC	Unidade	2	R\$ 8,31	R\$ 16,62
155	Fita Reagente para Diagnóstico Clínico	Unidade	2	R\$ 44,53	R\$ 89,06
180	Monitor de Frequência Cardíaca Portátil	Unidade	1	R\$ 431,49	R\$ 431,49
189	Esfigmomanômetro Adulto	Unidade	1	R\$ 141,49	R\$ 141,49
TOTAL A SER ADQUIRIDO					R\$ 4.322,56

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.322,56

Para esta estimativa utilizou-se a metodologia de pesquisa obtida em contato com fornecedores. Obteve-se, ainda, o parecer do setor requisitante concordando com a pesquisa de preços. Utilizou-se o valor mediano da pesquisa de preços para compor o preço referencial, conforme tabela do item anterior.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, muitas vezes se demonstra técnica e economicamente viável e tem a finalidade de garantir o caráter competitivo da licitação, assegurando a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é de atender a contento as necessidades da Administração Pública. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” UASG **158958** Estudo Técnico Preliminar Nº 22/2025 10 de 11 Diante disso, o IFCE optou pelo parcelamento do objeto em itens, por ser a solução mais técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Desenvolvimento Institucional é o documento que aponta as medidas e objetivos do IFCE a médio e longo prazo, sendo a presente contratação importante instrumento para a consecução dos objetivos e metas definidos no PDI, sobretudo aquelas ligadas à melhoria dos indicadores de qualidade do Ensino e à redução da evasão discente e redução do número de estudantes retidos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos, materiais e medicamentos para o setor de saúde possibilitam o incremento do atendimento aos discentes da rede IFCE, entre eles, os do campus Aracati, garantindo a atenção diferenciada e qualificada em saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para aquisição dos equipamentos e materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verificou possíveis impactos ambientais advindos da presente aquisição. No entanto, com vistas ao desenvolvimento nacional sustentável e para mitigar eventuais imprevistos, os fornecedores deverão observar as normas e orientações em relação à adoção de critérios e procedimentos ambientais, tais como:

- a) Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- b) Priorizar o emprego de mão-de-obra, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação do objeto;
- c) Para a destinação final dos resíduos a contratada deverá seguir o que estipula a determinação do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, em conformidade com o modelo especificado pelo órgão competentes locais;

d) Utilizar agregados reciclados, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais. Todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNTNBR n°s 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004; e

e) Utilizar materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento entende, portanto, que para garantir suporte no cotidiano escolar e na rotina de estudos dos estudantes, tem a necessidade de adquirir insumos e equipamentos para o setor de saúde conforme especificados neste Estudo Técnico Preliminar. O levantamento das quantidades e a forma de aquisição estão alinhados com a legislação vigente e, junto com as informações constantes do presente estudo, justifica-se a viabilidade técnica e econômica da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JERFESSON RODRIGUES CORDEIRO

Coordenador de Assuntos Estudantis

DAIANY MELISE MELO DO NASCIMENTO SANTOS

Técnica de Enfermagem



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 19:10:39.